



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 060/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 08 de agosto de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 060/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, com a devida redução de dotação orçamentaria, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 060/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00, COM A DEVIDA REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0004 – Departamento Municipal de estrada e rodagens

15.451.0004. 2.501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0002.2302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

04.122.0000 – Encargos Especiais

04.122.0000.2.902 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos